



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através da modalidade **Dispensa de Licitação**, visando futura aquisição de itens de reposição para as 32 bandas marciais da Rede Municipal de Garanhuns, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE.



Garanhuns, agosto de 2025



1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado à luz da Lei nº 14.133/2021 e tem como objeto a **Dispensa**, visando futura aquisição de itens de reposição para as 32 bandas marciais da Rede Municipal de Garanhuns, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, conforme recomendação dos órgãos de controle externo, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Garanhuns-PE, conforme especificações, quantidades e demais condições no presente **Termo de Referência**.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada visando futura aquisição de itens de reposição para as 32 bandas marciais da Rede Municipal de Garanhuns, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Garanhuns, em consonância com sua tradição cívica e cultural, celebra anualmente a Semana da Pátria com uma ampla programação alusiva ao



Dia da Independência do Brasil. Entre as atividades de maior relevância, destacam-se os desfiles cívicos realizados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como por instituições educacionais e representativas da sociedade civil, que desfilam pelas ruas da cidade enaltecendo valores de cidadania, civismo e identidade cultural.

Para que as escolas da Rede Municipal possam participar de forma organizada e eficiente dessas comemorações, faz-se imprescindível a adequada estruturação e reorganização das bandas marciais, as quais desempenham papel central na condução dos desfiles. A manutenção dos instrumentos musicais, por meio da aquisição de insumos e peças de reposição, é requisito indispensável não apenas para a execução dos atos cívicos, mas também para a promoção de habilidades artísticas, culturais e educativas, que contribuem diretamente para o desenvolvimento integral dos estudantes e para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

Ressalta-se, contudo, que o Processo Licitatório nº 007/2025, conduzido por meio do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e já devidamente publicado em 04/08/2025, não será concluído em tempo hábil para atender à demanda imediata das festividades de 07 de setembro e seus respectivos ensaios. Importa destacar que houve planejamento prévio por parte da Administração, uma vez que a demanda foi formalmente apresentada ainda no mês de maio. Entretanto, o processo sofreu atrasos significativos em razão da etapa de pesquisa de preços, visto que os itens necessários, embora usuais no contexto dos desfiles cívicos, não fazem parte do consumo cotidiano da Administração, o que exigiu uma apuração mais detalhada e minuciosa para se obter parâmetros confiáveis de mercado. Além disso, o trâmite natural de um processo licitatório, que envolve fases como elaboração e ajustes do termo de referência, análise jurídica, publicações, prazos recursais e demais procedimentos formais, demandou tempo, o que impossibilita que o certame esteja finalizado antes da realização do evento. Diante dessa realidade e considerando a proximidade da data, torna-se inviável aguardar a finalização da licitação, sob pena de comprometer a participação das 32 bandas marciais da Rede Municipal de Ensino nas celebrações cívicas.





Assim, justifica-se a abertura do presente procedimento de dispensa emergencial de licitação, medida excepcional e necessária para assegurar a aquisição, em caráter imediato, dos itens de reposição indispensáveis ao funcionamento das bandas marciais. Essa providência visa garantir que os estudantes tenham condições adequadas para participar do desfile cívico, preservando o calendário oficial de comemorações, a tradição cultural do município e, sobretudo, a formação integral dos educandos.

4. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente Processo Administrativo refere-se a uma contratação direta, e para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o Art. 72, I, da Lei 14.133/21 prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do Estudo Técnico Preliminar - ETP e, também, em cumprimento ao que estabelece o Art. 19, §1º, I, do Decreto Municipal n.º 049/23.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO PREÇO

5.1 O preço do presente objeto depende da entrega das propostas dos interessados em participar do processo de dispensa de licitação, tendo a proposta mais vantajosa, qual seja, a de **menor preço**, que atenda ao objeto especificado neste Termo de Referência.

5.2 Prezando pelo princípio da transparência e publicidade, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 06/08/2025, um chamamento público para apresentação de cotações a fim de se chegar a proposta mais vantajosa para a administração pública, diga-se no caso de tela, o menor preço.

5.3 Cumpre destacar que já foi realizado o Processo Licitatório nº 007/2025, por meio do Pregão Eletrônico nº 007/2025, oportunidade em que foram conduzidas todas as fases legais, com ampla pesquisa de mercado, cotações e participação de



fornecedores. Naquele certame, o valor total registrado alcançou a quantia de R\$146.950,82 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Verifica-se, assim, que os valores atualmente apurados são inferiores aos obtidos no processo anterior, evidenciando a compatibilidade e regularidade da presente contratação. Portanto, fica comprovado que a contratação por dispensa encontra-se em plena conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, vantajosidade e interesse público, uma vez que já houve processo formal anterior com valores superiores, o que reforça a razoabilidade e a pertinência da medida ora adotada.

5.4 A decisão de contratar a empresa **CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP - CNPJ: 11.429.363/0001-63** foi tomada com base na conformidade estrita aos critérios estabelecidos no processo de cotação. A referida empresa enviou a cotação dentro do prazo estipulado no extrato de solicitação de propostas, publicado no dia 06/08/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com prazo máximo de 03 dias úteis. O respeito aos prazos estabelecidos é crucial para garantir a continuidade e a eficácia dos processos internos, e a pontualidade demonstra seu comprometimento e seriedade em atender às necessidades do nosso projeto. Considerando a urgência na execução do serviço e a necessidade de evitar atrasos que poderiam resultar em prejuízos financeiros e operacionais, a escolha pela empresa que enviou a cotação no prazo é estratégica.

COTAÇÕES	VALOR TOTAL
CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP	R\$146.913,00
CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI	R\$185.627,00
JMA BOOK PAPIRO EPP	R\$188.145,70

5.5 Sendo assim, observa-se que a empresa **CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP - CNPJ: 11.429.363/0001-63**, apresentou a proposta que se encontra no menor preço das demais **R\$ 146.913,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e treze reais)**. Ainda em relação ao preço, verifica-se que os



mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisições similares, podendo a administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. O item, quantitativo e valor admitido para o serviço objeto deste Termo de Referência é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PELE DE RESPOSTA PADRÃO DE 12 POLEGADAS	UNIDADE	30	R\$13,00	R\$390,00
2	PELE LEITOSA GROSSA DE 10 POLEGADAS - TRANSPARENTE/BRANCA	UNIDADE	14	R\$14,00	R\$196,00
3	PELE LEITOSA GROSSA DE 11 POLEGADAS - TRANSPARENTE/BRANCA	UNIDADE	35	R\$15,00	R\$525,00
	PELE LEITOSA GROSSA DE 12 POLEGADAS - TRANSPARENTE/BRANCA	UNIDADE	55	R\$16,00	R\$880,00
	PELE LEITOSA GROSSA DE 13 POLEGADAS - TRANSPARENTE/BRANCA	UNIDADE	30	R\$19,00	R\$570,00
	PELE LEITOSA GROSSA DE 14 POLEGADAS - TRANSPARENTE/BRANCA	UNIDADE	100	R\$19,00	R\$1.900,00
	PELE LEITOSA GROSSA DE 18 POLEGADAS - TRANSPARENTE/BRANCA	UNIDADE	20	R\$43,00	R\$860,00
	PELE LEITOSA GROSSA DE 20 POLEGADAS - TRANSPARENTE/BRANCA	UNIDADE	45	R\$51,00	R\$2.295,00
9	PELE LEITOSA GROSSA DE 22 POLEGADAS - TRANSPARENTE/BRANCA	UNIDADE	10	R\$56,00	R\$560,00
10	PELE HIDRÁULICA TRANSPARENTE DE 06 POLEGADAS	UNIDADE	2	R\$58,00	R\$116,00
11	PELE HIDRÁULICA TRANSPARENTE DE 08 POLEGADAS	UNIDADE	20	R\$62,00	R\$1.240,00
12	PELE HIDRÁULICA TRANSPARENTE DE 12 POLEGADAS	UNIDADE	35	R\$80,00	R\$2.800,00
13	PELE HIDRÁULICA TRANSPARENTE DE 13 POLEGADAS	UNIDADE	15	R\$81,00	R\$1.215,00
14	PELE HIDRÁULICA TRANSPARENTE DE 20 POLEGADAS	UNIDADE	25	R\$155,00	R\$3.875,00
15	PELE HIDRÁULICA TRANSPARENTE DE 22 POLEGADAS	UNIDADE	10	R\$173,00	R\$1.730,00



16	TECIDO NAPA IMPERMEÁVEL DE 1,4M LARGURA NA COR PRETO	METRO	32	R\$36,00	R\$1.152,00
17	TECIDO NAPA IMPERMEÁVEL DE 1,4M LARGURA NA COR BRANCO	METRO	100	R\$36,00	R\$3.600,00
18	TECIDO NAPA IMPERMEÁVEL DE 1,4M LARGURA NA COR AZUL MARINHO	METRO	60	R\$36,00	R\$2.160,00
19	TECIDO NAPA IMPERMEÁVEL DE 1,4M LARGURA NA COR VERMELHO	METRO	56	R\$36,00	R\$2.016,00
20	TECIDO NAPA IMPERMEÁVEL DE 1,4M LARGURA NA COR VERDE BANDEIRA	METRO	20	R\$36,00	R\$720,00
21	TECIDO NAPA IMPERMEÁVEL DE 1,4M LARGURA NA COR AZUL ROYAL	METRO	20	R\$36,00	R\$720,00
22	TECIDO NAPA IMPERMEÁVEL DE 1,4M LARGURA NA COR DOURADO	METRO	20	R\$36,00	R\$720,00
	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL EM TECIDO COM DIMENSÕES 90X128CM - MODELO STAMPO, CONFECCIONADA EM TECIDO QUALIDADE 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE, COM TARJA BRANCA E 2 (DUAS) PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA, ROSCA DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. DIMENSÕES DE 1,50 X 0,90M, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN.	UNIDADE	8	R\$102,00	R\$816,00
24	BANDEIRA OFICIAL DE PERNAMBUCO EM TECIDO COM DIMENSÕES 90X128CM - MODELO STAMPO, CONFECCIONADA EM TECIDO QUALIDADE 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE, COM TARJA BRANCA E 2 (DUAS) PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA, ROSCA DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. DIMENSÕES DE 1,50 X 0,90M, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN.	UNIDADE	5	R\$102,00	R\$510,00
25	BANDEIRA OFICIAL DE GARANHUNS EM TECIDO COM DIMENSÕES 90X128CM -MODELO STAMPO, CONFECCIONADA EM TECIDO QUALIDADE 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE, COM TARJA BRANCA E 2 (DUAS) PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA, ROSCA DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. DIMENSÕES DE 1,50 X 0,90M, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN	UNIDADE	7	R\$190,00	R\$1.330,00



26	BOINA EM MALHA HELANCA BRANCA TAMANHO P E G COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA, TECIDO ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO. 100 DE CADA	UNIDADE	200	R\$17,00	R\$3.400,00
27	MASTROS PARA BANDEIRAS - DIVIDIDO EM 3 PARTES DE APROXIMADAMENTE 73 CM, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA 2,20M, DIÂMETRO 30MM, COM LANÇA CROMADA, PONTEIRA BOLA 8CM DE ALTURA.	UNIDADE	36	R\$73,00	R\$2.628,00
	ATABAQUE EM MADEIRA 70X13 - COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 60 CM, FERRAGENS E CINTAS METÁLICAS, CASCO EM MADEIRA PINUS E PELE DE COURO DE BOI. - AJUSTE E AFINAÇÃO POR 04 TARRAXAS (PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS) - POSSUI 04 FERRAGENS METÁLICAS PRESAS NA MADEIRA PARA AS TARRAXAS - POSSUI 04 CINTAS METÁLICAS EM TORNO DO CASCO DE MADEIRA - CASCO EM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO - PELE EM COURO DE BOI	UNIDADE	40	R\$300,00	R\$12.000,00
29	ATABAQUE EM MADEIRA 50X11 - COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 60 CM, FERRAGENS E CINTAS METÁLICAS, CASCO EM MADEIRA PINUS E PELE DE COURO DE BOI. - AJUSTE E AFINAÇÃO POR 04 TARRAXAS (PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS) - POSSUI 04 FERRAGENS METÁLICAS PRESAS NA MADEIRA PARA AS TARRAXAS - POSSUI 04 CINTAS METÁLICAS EM TORNO DO CASCO DE MADEIRA - CASCO EM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO - PELE EM COURO DE BOI	UNIDADE	52	R\$240,00	R\$12.480,00
30	BUMBO DE MARCHA 30X20 - FEITO EM ALUMÍNIO COM PELE LEITOSA GROSSA; FERRAGENS CROMADAS, AÇO INOX SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O MOD. COM COLETE.	UNIDADE	32	R\$470,00	R\$15.040,00
31	BUMBO DE MARCHA 30X22 - FEITO EM ALUMÍNIO COM PELE LEITOSA GROSSA; FERRAGENS CROMADAS, AÇO INOX SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O MOD. COM COLETE.	UNIDADE	7	R\$500,00	R\$3.500,00





CAIXA DE GUERRA - 10X 14 CM EM ALUMÍNIO. CORPO EM ALUMÍNIO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E PESO REDUZIDO, COM BOM ACABAMENTO. SISTEMA DE TIRANTES, BALAS REFORÇA [REDACTED] - A AFINAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTA COM TIRANTES ESPECIAIS E EXCLUSIVAS PORCAS ALONGADAS ANTI-VIBRAÇÃO. MANTÉM A AFINAÇÃO DO INSTRUMENTO INDEPENDENTE DA PRESSÃO E ATRITO SOFRIDO À PELE. ALMA COM REFORÇO - A BASE SÓLIDA DO INSTRUMENTO, PROPORCIONANDO FIRMEZA, ALTA DURABILIDADE E ALTO NÍVEL DE TOCABILIDADE. PELE LEITOSA P3 DE 250 MICRONS. MEDIDAS: 14" X 10 CM - PELE BATEDEIRA LEITOSA SUPER GROSSAS P3 DE 250 MICRONS - PELE DE RESPOSTA P0 DE 75 MICRONS - ESTEIRA COM 6 FIOS - 6 AFINADORES EM TIRANTE - CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA - FERRAGENS CROMADAS.

UNIDADE

39

R\$220,00

R\$8.580,00

CAIXA DE GUERRA 15X14 - EM ALUMÍNIO. CORPO EM ALUMÍNIO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E PESO REDUZIDO, COM BOM ACABAMENTO. SISTEMA DE TIRANTES, BALAS REFORÇA [REDACTED] - A AFINAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTA COM TIRANTES ESPECIAIS E EXCLUSIVAS PORCAS ALONGADAS ANTI-VIBRAÇÃO. MANTÉM A AFINAÇÃO DO INSTRUMENTO INDEPENDENTE DA PRESSÃO E ATRITO SOFRIDO À PELE. ALMA COM REFORÇO - A BASE SÓLIDA DO INSTRUMENTO, PROPORCIONANDO FIRMEZA, ALTA DURABILIDADE E ALTO NÍVEL DE TOCABILIDADE. PELE LEITOSA P3 DE 250 MICRONS. MEDIDAS: 15" X 14 CM - PELE BATEDEIRA LEITOSA SUPER GROSSAS P3 DE 250 MICRONS - PELE DE RESPOSTA P0 DE 75 MICRONS - ESTEIRA COM 6 FIOS - 6 AFINADORES EM TIRANTE - CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA - FERRAGENS CROMADAS.

UNIDADE

30

R\$240,00

R\$7.200,00

CAIXA TAROL 10X14- AFINAÇÕES: ESTEIRA DE 6 FIOS. CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA - FERRAGENS CROMADAS.

UNIDADE

23

R\$237,00

R\$5.451,00

PRATO PARA FANFARRA TAMANHO 12 POLEGADAS - PARA FANFARRA 12 POLEGADAS. MATERIAL: EM LATÃO ACABAMENTO: DOURADO COM ALÇA.

PAR

59

R\$226,00

R\$13.334,00



33

34

35



36	PRATO PARA FANFARRA 14 POLEGADAS - PARA FANFARRA 14 POLEGADAS. MATERIAL: EM LATÃO ACABAMENTO: DOURADO COM ALÇA.	PAR	49	R\$264,00	R\$12.936,00
37	PRATO PARA FANFARRA 14 POLEGADAS - PARA FANFARRA 16 POLEGADAS. MATERIAL: EM LATÃO ACABAMENTO: DOURADO COM ALÇA.	PAR	7	R\$292,00	R\$2.044,00
38	SURDO EM ALUMÍNIO 30X14 -ALUMÍNIO MUSIC 418LS FANFARRA BANDA MARCIAL PELES: LEITOSAS, 6 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO)	UNIDADE	23	R\$329,00	R\$7.567,00
39	REPINIQUE EM ALUMÍNIO 08X30CM QUIRINO ALUMÍNIO R-84 MODELO - R-84 CORPO - ALUMÍNIO	UNIDADE	11	R\$207,00	R\$2.277,00
40	REPINIQUE EM ALUMÍNIO 12X30CM- QUIRINO ALUMÍNIO R-84 MODELO - R-84 CORPO - ALUMÍNIO	UNIDADE	18	R\$310,00	R\$5.580,00

TOTAL: R\$146.913,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e treze reais)

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO, ALEX DE ARAUJO LIMA PORTARIA N° 430/2025-GP:

Ao fiscal de contratos compete o que estabelece o art.117, parágrafos 1º ao 3º e o §4º e seus incisos da Lei 14.133/21:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do





contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Compete também ao fiscal de contratos o disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal Nº 049/2023

V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da



contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

6.2 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO, CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS, PORTARIA Nº 422/2025-GP:

Para conceituação de gestor de contrato, traz-se o disposto no art. 40, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME 05/2017:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Compete também ao gestor de contratos o disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal Nº 049/2023

V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAME



Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	15001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Ação	2151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Despesa	766	
Elemento	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso	1.500.1001	25% IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO

Órgão	15000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	15001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub - função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Ação	2151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Despesa	769	
Elemento	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso	1.500.1001	25% IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO

8.DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A prestação de serviço deverá ser realizada de acordo com a solicitação/ordem de serviço;

8.2 A contratada deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, quaisquer documentos necessários à execução dos serviços;





8.3 Todos os custos com materiais e equipamentos necessários ao transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA e correrão às suas expensas.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação poderá ser efetuada na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitida a negociação com o contratante ou a extinção contratual sem ônus para as partes.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTOS

10.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;

10.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

10.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";





10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

10.8 A contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

10.9 De acordo com o Decreto Municipal nº 030/2023 e com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Município de Garanhuns, ao efetuar pagamento a pessoas jurídicas referentes a qualquer serviço ou mercadoria, realizará a retenção do Imposto de Renda - IR.

10.9.1 De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado;

10.9.2 É necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o Município de Garanhuns e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção;

10.9.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

10.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;





10.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.13 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, através de apresentação, pelo Contratado, da documentação relativa à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Técnica.

10.14 Para comprovação da Qualificação Técnica, a empresa deverá apresentar no mínimo 2 (dois) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando serviço compatível com o objeto constante no presente Termo de Referência, conforme características e prazos exigidos.

10.15 A Empresa deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que possui os recursos de pessoas capacitadas para execução dos serviços, bem como a documentação técnica de seus sistemas, ferramentas e soluções.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de referência.

11.2 Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos termos dispostos neste instrumento.

11.3 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente termo.

11.4 Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o





recebimento dos itens solicitados.

11.5 Zelar pelo objeto contratado.

11.6 Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

11.7 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Iniciar a prestação dos serviços de acordo com a Ordem de Serviço;

12.2 Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

12.3 Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas e exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

12.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações;

12.5 O prazo de entrega dos produtos será de até 12 (doze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento;

12.6 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

12.7 Os produtos deverão ser novos sem uso;





12.8 Os produtos que serão entregues deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

12.9 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

12.10 Reparar, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções.

13. DAS INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos serviços solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação.

Garanhuns, 19 de agosto de 2025.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Portaria 015/2025 GP
Secretária de Educação

